



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

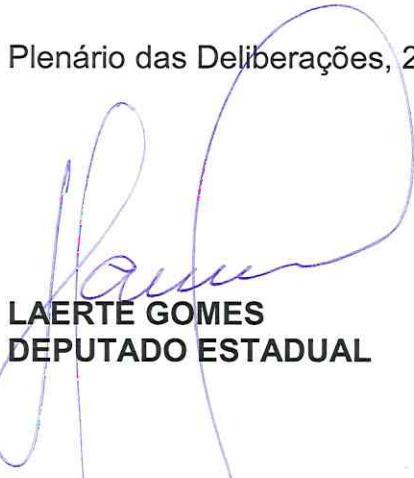
PROTOCOLO	TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 23 ABR. 2019 Heider Risler de Oliveira Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	Nº 340/19
-----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----------

AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB

“Indica ao Poder Executivo, o desencadeamento de política pública de saúde mental para atender ao interior do Estado.”

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, **indica** ao Poder Executivo, que determine a Secretaria de Estado da Saúde, um amplo entendimento com as gestões municipais no âmbito do Estado de Rondônia, com o objetivo de programar ações voltadas a área de saúde mental, com a criação e implantação de Centro de Atendimento Psicossocial, nos respectivos municípios, por intermédio de parceria envolvendo Prefeitura Municipal e Governo Estadual.

Plenário das Deliberações, 23 de abril de 2019.


LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Os CAPS são instituições destinadas a acolher os pacientes com transtornos mentais, estimular sua integração social e familiar, apoiá-los em suas iniciativas de busca da autonomia, oferecer-lhes atendimento médico e psicológico. Sua característica principal é buscar integrá-los a um ambiente social e cultural concreto, designado como “seu

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: **DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB**

“território”, o espaço da cidade onde se desenvolve a vida quotidiana de usuários e familiares. Assim foi classificado e identificado pelo Ministério da Saúde.

Pois bem, no entanto, estas unidades, que se constituem na principal estratégia do processo de reforma psiquiátrica, não vêm sendo priorizado por gestores públicos, ora diante de outras demandas consideradas prioritárias, ora por desconhecimento ou descaso.

Creio, que a criação e o fortalecimento dos CAPS já existentes devem ser incorporados urgentemente à agenda dos gestores da área de saúde, devendo também priorizar os CAPS Infanto Juvenil, visto que, no Estado, só encontra em funcionamento, apenas um, na cidade de Porto Velho, mas ainda assim, atuando precariamente quanto a parte operacional. Um dos maiores desafios é justamente a consolidação desses serviços de atenção diária.

Plenário das Deliberações, 23 de abril de 2019.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO
Fone: 76 991 011-60 3216-2916
E-mail: laertegomes@ale.ro.br

